



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DBO

EM, 10/10/2024

**DECRETO Nº 7.028/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.540.000,00 (Oito milhões e quinhentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 8.540.000,00 (Oito milhões e quinhentos e quarenta mil reais) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 09 de outubro de 2024

ANTONIO SERGIO  
ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
9  
Assinado de forma digital  
por ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.10.09 15:38:41  
-03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS** Assinado de forma digital por HENRIQUE  
VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2024.10.09 14:52:30 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos públic	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	7.400.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.51.91	1.708.0000.0000	939.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	161.000
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger</b>			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.22.01	1.500.0000.0000	40.000
<b>TOTAL</b>				<b>8.540.000</b>